



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 312/05

SÚMULA: Declara Órgão Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, a empresa N. Coelho & Cia. Ltda., nome fantasia "Jornal Fatos do Iguaçu".

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica declarado Órgão Oficial do Município de Reserva do Iguaçu, a Empresa N. COELHO & CIA. LTDA., nome fantasia "JORNAL FATOS DO IGUAÇU", inscrita no CNPJ sob nº 04.354.248/0001-01, com endereço à Rua XV de Novembro, 54 - Sala 2 - CEP: 85.170-000, Pinhão-PR, considerando o Contrato nº 028/2005 de 28 de março de 2005 e a Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações.
- Art. 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 28 de março de 2005, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2005.

Sebastião Campos
SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado no Fatos do Iguaçu
Edição nº 203 em 08 a 14/06/05
JP Responsável